



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

PLANO DE TRABALHO 2018
PROJETO LUZ

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 6 a 15 anos

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Lar Anália Franco de São Manuel

Endereço: Rua Coronel Amando Simões, nº766.

Bairro: Centro **CEP:** 18650-000

Telefone: (14) 3841- 4501

E-mail: projeto luz@hotmail.com

Registro no CMDCA: Nº 005/95

DRADS de Referência: Botucatu – SP

2. Identificação do responsável legal

Nome: Ramatis Gomes da Cunha

RG: 19.227.911-7

CPF: 163.445.128-73

Formação: Direito

Endereço: Rua da Consolação, nº393- ap.51, Bairro: Consolação.

CEP: 01301000

Município: São Paulo- SP

Cargo: Diretor Presidente

Mandato: 01/04/2017 a 31/03/2021 – (art. 39, Estatuto Social).

E-mail: lar.analiaf@gmail.com

3. Dados da Organização sociedade civil

Nome: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 6 a 15 anos

Endereço: Avenida Comendador Luiz Fittipaldi, s/n – Vila São Geraldo.

CEP: 18.650.000



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

Município: São Manuel – SP

Telefones: (14) 3842-3355

E-mail: projetoluz@hotmail.com

4. Identificação do Responsável Técnico pela gestão da transição do Serviço a ser executado

Nome: Elaine Cristina Rodrigues

RG: 34.464.120-X

CPF: 330.087.698-29

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua Coronel Amando Simões, 766 - Centro

CEP: 18.650.000

Município: São Manuel – SP

Cargo: Assistente Social CRESS : 50.788

Telefones: (14) 38125700

Nome: Amanda Satolli Martins

RG: 43.901.314-8

CPF: 430.280.888.86

Formação: Psicologia

Endereço: Rua Dr. Julio de Farias 428- Centro

CEP: 18650-000

Município: São Manuel

Cargo: Psicóloga CRP: 06/136180

Telefone: (14) 99603-5795

PROJETO LUZ
Lar Anália Franco



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

5. Apresentação da OSC

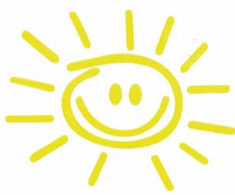
a) Experiência prévia

O Lar Anália Franco, fundado em 15 de agosto de 1916, é uma entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos prestando atendimento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS- Lei federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Como entidade de atendimento presta serviços, executa programas e projetos de forma continuada, planejada e permanente.

Na atuação do atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, realizados por esta Organização, percebemos que a região onde atuaremos existe um número elevado de famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, o Lar Anália Franco através de ações socioassistenciais, visa assegurar o acesso aos serviços oferecidos propiciar a inclusão social, melhoria nas condições de vida dos atendidos e a superação da situação de vulnerabilidade apresentada. É importante ressaltar que além da dificuldade, essa população ainda é vítima da precarização decorrente do território onde está inserida. Dessa forma, o Lar Anália Franco, diante dos resultados e impactos satisfatórios obtidos ao longo dos anos de execução, acredita na necessidade de implementar suas ações de enfrentamento a essa questão. Logo, propõe-se a trabalhar em equipe multidisciplinar para intervir, nesse contexto, oferecendo atendimento segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, intervindo de forma ética na vida desses indivíduos.

b) Atuação em rede

O Lar Anália Franco acompanha a rede de serviços socioassistencial de proteção básica, e mantém articulação com os demais serviços existentes no mencionado serviço de proteção, bem como, com outros serviços socioassistencial, serviços públicos de saúde, educação, cultura, esportes e meio ambiente. De acordo com a necessidade do usuário são feitos encaminhamentos e orientações, composta



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

pelo Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), CAD-Único e Secretaria de Promoção Social buscando sempre trabalhar em parceria.

c) Relevância pública e social

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, garantidos por Lei, estão em condição peculiar de desenvolvimento, assim intervenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da OSC Lar Anália Franco, vêm como um mecanismo de garantia de defesa e na luta pela efetivação dos direitos. Haja vista ser um trabalho social de grande relevância no município desenvolvido há 93 anos, trabalha na perspectiva, em prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, visando a melhoria de vida das famílias e ofertando serviços de qualidade.

d) Capacidade técnica operacional

O Lar Anália Franco de São Manuel atua em conformidade com as legislações vigentes respeitando os princípios do serviço, para tanto mantém em seu quadro de recursos humanos pessoas habilitadas e qualificadas, as quais recebem Capacitação quando necessário no que preconiza a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 para a atuação no serviço, bem como mantem seus certificados e registros em perfeita ordem conforme segue:

- **Registro no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS:** Processo nº 71010.000592/2003-40
- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-** CCEAS0214/2004
- **Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social:** 68/1936
- **Conselho Municipal de Assistência Social:** nº 07/00
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** N°005/95



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

- **Lei de Utilidade Pública Municipal:** Nº 395, de 09 de abril de 1960.
- **Decreto de Utilidade Pública Estadual:** Publicação no D.O.E.: 22/11/195
- **Portaria de Utilidade Pública Federal:** Nº 91/35 – nº 64.598, de 29 de maio de 1969.
- **Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária:** 03/10/2018
- **Vistoria do Corpo de Bombeiros:** Validade 30/06/2021

II. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

1. Caracterização das vulnerabilidade sociais do território, considerando o público a realidade a ser atendido

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 6 a 15 anos está localizado na Vila São Geraldo, situado na Avenida Comendador Luiz Fittipaldi, s/n.

O município de São Manuel localiza-se na região centro-sul do Estado de São Paulo, distante 284 km da cidade de São Paulo. Pertence à micro - região do sudoeste paulista e à micro - região da Serra de Botucatu. Situada a altitude média de 700 metros, a cidade ocupa uma área aproximada de 666 km², representando 10,4% da Região de Governo de Botucatu, na qual faz parte. Limita-se ao norte com Igarapu do Tietê, Barra Bonita e Mineira do Tietê; ao sul com Pratânia; a leste com Botucatu e Dois Córregos e a oeste com Lençóis Paulista.

A população é constituída por descendentes de imigrantes europeus, sobretudo italianos, formadores de mão de obra na cafeicultura, e mais recentemente migrante de várias regiões do Brasil, atraídos pela indústria canvieira. Segundo o IBGE (2017) a população estimada é de 40.692 habitantes.



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

3. Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS- Lei federal N.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, estabelece em seu artigo 23º: “Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, são voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei”.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução N.º 109, de 11 de novembro de 2009, prestamos atendimento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde sua descrição geral é um “Serviço realizado em grupos”, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. “Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.”

Conforme a tipificação, na descrição específica do serviço para crianças e

adolescentes de 6 a 15 anos tem por foco a constituição de espaços de convivência



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

tipificados; pessoas com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e/ou pertencentes as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. No que determina a Resolução CNAS 01/2013.

Conforme a Resolução N.º 01 de 21/02/2013, devem ser considerados para a inclusão no Serviço, as crianças, adolescentes nas seguintes condições:

- I - em situação de isolamento;
- II - trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligência;
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua; Legislação – Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Assim, através das políticas públicas o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos surge diante de situações de vulnerabilidade de criança e o adolescentes e, afim de garantir os seus direitos e promover o desenvolvimento psicossocial.

3. Descrição da ação

Na execução do Serviço procuramos garantir os direitos da criança e do adolescente, respeito, privacidade, convívio social e desenvolver atividades de assistência e promoção social junto à criança e a família, nas áreas de educação, saúde, lazer e trabalho conforme ECA – Lei 8069/90.

As formas de acesso da criança e do adolescente poderá ser por encaminhamentos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, por procura espontânea ou por busca ativa. Os pais ou responsáveis deverão fazer



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

cadastro apresentando a documentação necessária comprobatória. A seleção será feita através da análise da equipe técnica, obedecendo a critérios estabelecidos e diante do número de vagas.

A proposta do Serviço é de desenvolver atividade em grupos e organizado a partir de conteúdos socioeducacionais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, complementar ao trabalho social com famílias executado no CRAS e CREAS para auxiliar na prevenção da ocorrência ou agravamento de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território.

4. Objetivos

a) Objetivo Geral

Contribuir na rede de proteção social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuando de forma socioeducativa para que crianças e adolescentes possam ter um desenvolvimento saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social, através do acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território: contribuir para o usufruto dos usuários aos demais direitos, a fim de oportunizar informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; viabilizar acessos às experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; propiciar o desenvolvimento de atividades intergeracionais, com trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

b) Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes como formas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil;
- Oferecer espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, através de atividades que promovam trocas de experiências e vivências;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos atendidos no sistema educacional, valorizando os estudos; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos educandos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Estimular a participação na vida pública conscientizando sobre direitos e deveres dos cidadãos.
- Promover o bem-estar físico dos atendidos, através de noções de higiene, encaminhamentos a recursos da comunidade na área da saúde e incentivo a alimentação saudável;

5. Meta

Atender 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária dos 06 aos 15 anos de idade, residentes nos bairros: Vila São Geraldo, Vila Rica, Jardim Eldorado, Núcleo Habitacional José Innocenti e imediações, que é o território referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Vila São Geraldo.



PROJETO LUZ
Lar Anália Franco

- Alimentação;
- Transporte;
- Higiene pessoal;
- Sócio - educativo;

✓ Oficinas

- Atividades informacionais e tecnológicas;
- Atividades socioeducativas;
- Atividades físicas e esportivas;
- Atividades culturais e artísticas.

✓ Eventos, festas e datas comemorativas

- Participação e promoções em eventos para conseguir recursos para a entidade;
- Realização de festas para os atendidos no Carnaval, Páscoa, Festas Juninas, Dia da Criança e Natal entre outras;
- Comemoração do Aniversário da Entidade;
- Passeios e atividades culturais;

✓ Atendimento no período de férias escolares:

- As atividades nos meses de Janeiro e Julho serão desenvolvidas com os atendidos apenas no período da manhã, para todos os usuários, com programação específica e de modo a garantir a continuidade do atendimento e possibilitar o direito de férias da equipe de trabalho;

9. Temas

O planejamento e detalhamento anual das atividades serão elaborados com mais proximidade da data de início destas.